



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

ATA DELIBERATIVA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

Aos 10 (dez) de Novembro de 2023, às 13h15 horas, na Sala da Presidência da Câmara Municipal da Estância Turística de Salto, situada à Av. Dom Pedro II, 385 - Centro, Salto - SP, 13320-900, reuniram-se os membros da Mesa Diretora, composta pelo Presidente Edival Pereira Rosa, 1º Secretário Vinicius Saudino De Moraes e 2º Secretário Antônio Cordeiro dos Santos, com o propósito de deliberar sobre o julgamento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP) e da sugestão descrita no Parecer Jurídico 095/2023 – Dr. Marco Aurélio Dominguez Lima. A reunião foi aberta pelo Presidente Edival, que saudou os presentes e declarou a necessidade de uma deliberação acerca de decisão do Tribunal de Contas em relação ao Pregão Eletrônico nº 02/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para gerenciamento e fornecimento de cartões magnéticos, com chip, do tipo vale-alimentação e refeição aos Servidores da Câmara da Estância Turística de Salto. Foi apresentado aos membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Salto que, após a republicação do edital do Pregão Eletrônico nº 02/2023, houve representação do referido edital no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), e em razão disso, o TCESP, no processo nº 00020822.989.23-2 determinou que tal procedimento licitatório fosse susgado de imediato até que se profira decisão final sobre o certame. Explicou-se ainda, que tais impugnações não possuem previsão de análise pelo Tribunal de Contas, e que diante desse cenário, os funcionários permaneceriam muito tempo sem receber o vale-alimentação. Nessa toada, o parecer jurídico nº 095/2023 do Consultor Dr. Marco Aurélio Dominguez Lima da Câmara da Estância Turística de Salto, opinou pela revogação do supramencionado Pregão Eletrônico, uma vez que foi impugnado repetidas vezes, e pelo reinício de todo o processo de licitação dos Vales Alimentação e Refeição pelo procedimento de Credenciamento. A Mesa Diretora, após cuidadosa deliberação, decidiu pela revogação do Pregão Eletrônico nº 02/2023 adotando e incorporando a esta decisão os fundamentos do Parecer Jurídico e determinando a abertura de novo procedimento licitatório na modalidade credenciamento. A presente deliberação constará em ata, a ser publicada nos meios oficiais de comunicação da Câmara Municipal, garantindo a transparência e publicidade necessárias. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 13h40, lavrando-se a presente ata que será assinada pelos membros da Mesa Diretora.

EDIVAL PEREIRA ROSA (PRETO)

Presidente

VINICIUS SAUDINO DE MORAES

1º Secretário

ANTONIO CORDEIRO DOS SANTOS

2º Secretário